

BE THE BEST

YOU CAN BE



ESCOLA DE 1.º e 2.º CICLOS

Regulamento Interno



Introdução	4
1 - Entidade Titular, Organização e Direção da Escola de 1º e 2º Ciclos	
1.1. Entidade Titular	4
1.2. Organização e Gestão	5
1.2.1. Conselho de Direção e Diretora Titular do Colégio	5
1.2.2. Diretora Pedagógica	6
1.2.2.1. Competências da Diretora Pedagógica	6
1.2.3. Professores titulares e coadjuvantes, professores residentes e especialistas	7
2 - Normas	
2.1. Organização	9
2.2. Calendário, Matriz Curricular e Horário Escolar	9
2.3. Inscrição e Admissão de Alunos	11
2.3.1. Inscrição de novos alunos	11
2.3.2. Critérios de Admissão	11
2.3.3. Matrícula e Renovação	12
2.4. Provas de Diagnóstico ou de Avaliação	13
2.5. Avaliação das Aprendizagens	13
2.5.1. Instrumentos de Avaliação	13
2.5.2. Áreas de Avaliação	14
2.5.3. Parâmetros de Avaliação	14
2.5.4. Critérios de Avaliação	15
2.5.5. Reconhecimento de Resultados	15
2.6. Alunos com Dificuldades de Aprendizagens	16
2.7. Trabalhos de Casa	19
2.8. Livros e Material Escolar	19
2.9. Assiduidade	20
2.10. Faltas: justificação e implicações	20
2.11. Atendimento dos Pais e Encarregados de Educação	20
2.12. Vestuário obrigatório	20
2.13. Visitas de campo e de estudo	21
3 - Direitos e deveres dos alunos	
3.1. Direitos dos alunos	21
3.2. Deveres dos alunos	22
4 - Direitos e deveres dos professores	
4.1. Direitos dos professores	22
4.2. Deveres dos professores	22

5 - Direitos e deveres dos pais e encarregados de educação	
5.1. Direitos dos pais e encarregados de educação	23
5.2. Deveres dos pais e encarregados de educação	23
6 - Tarifário: propinas, matrícula e outros pagamentos	
6.1. Propinas	24
6.2. Pagamento da mensalidade e matrícula	25
7 - Procedimentos gerais	
7.1. Ficha de Contacto: alteração de moradas e telefone	26
7.2. Alimentação	26
7.3. Saúde	26
7.3.1. Sinais de doença	26
7.3.2. Doença infectocontagiosa	27
7.3.3. Medicamentos	27
7.4. Objetos dos alunos	27
7.5. Perdidos e achados	27
8 - Disposições finais: sugestões e reclamações	28
9. Omissões	28
10. Divulgação	28

Introdução

O Colégio Mundos de Vida assume-se como Escola Bilingue de 1.º e 2.º Ciclos do Ensino Básico sendo, por este motivo, 30% do tempo letivo lecionado na língua inglesa. No 1.º Ciclo, as componentes disciplinares lecionadas em inglês são: estudo do meio, artes, drama, música e classe de inglês. No 2.º Ciclo, as componentes disciplinares lecionadas em inglês: são Ciências Naturais, Música, Expressão Visual, Educação Tecnológica, TIC e classe de Inglês.

Os professores do Colégio são detentores de um nível elevado de proficiência na língua inglesa e recebem formação especializada.

Para além da sua matriz bilingue, o Colégio Mundos de Vida distingue-se por adotar como princípio base da sua pedagogia o ensino diferenciado, um currículo que evolui ao longo do ciclo com a oferta de disciplinas de reforço curricular e incluir no seu plano curricular a Educação do Carácter.

O Colégio Mundos de Vida dispõe de estratégias pedagógicas e didáticas próprias, assentes em boas práticas baseadas na evidência, especialmente, para o ensino da Língua Portuguesa, da Matemática e das Ciências.

O Colégio Mundos de Vida oferece ainda atividades extracurriculares, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

1- Entidade Titular, Organização e Direção da Escola de 1.º e 2.º Ciclos

1.1. Entidade Titular

O Colégio Mundos de Vida é um estabelecimento escolar particular cuja entidade titular é a Mundos de Vida, Associação para a Educação e Solidariedade, com sede em Lousado, V. N. de Famalicão.

1.2. Organização e Gestão

1.2.1. Conselho de Direção e Diretora Titular do Colégio

O Conselho de Direção é o órgão de Gestão Estratégica da Escola responsável pelas linhas orientadoras e acompanhamento da atividade do Colégio, em particular pelo seu projeto de desenvolvimento.

O Conselho de Direção é liderado pelo Presidente Executivo da Direção e inclui a Diretora Titular, a Diretora Titular Adjunta, a Gestora de Recursos e a(s) Diretora Pedagógica(s). A Diretora Titular Adjunta é um lugar que pode ser criado, no caso de se justificar pelo movimento do Colégio.

A gestão do projeto de desenvolvimento é feita através da criação de uma Equipa de Projeto flexível constituída por membros do Conselho de Direção, pelos Professores da Escola e por Consultores e Especialistas no ensino bilingue e em áreas disciplinares relevantes do currículo, como professores universitários e de escolas superiores de educação.

A Diretora Titular e a Diretora Titular Adjunta do Colégio que abrange os diferentes níveis de educação e ensino (Creche, Jardim-de-Infância, 1.º Ciclo e 2.º Ciclo) é nomeada pela Direção da Mundos de Vida e é responsável. Na ausência da Diretora Titular, as suas funções são assumidas pela Diretora Titular Adjunta:

- Pela coordenação da gestão relacionada com o funcionamento geral do Colégio no que respeita a assuntos de organização da comunidade educativa, pela promoção de reuniões gerais de pais e pela avaliação da qualidade da escola, através de inquéritos de satisfação, pela garantia da elaboração e guarda dos documentos educativos previstos na legislação, incluindo os relacionados com a matrícula (responsabilizando-se pela admissão e pela não admissão de alunos no Colégio, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Interno).
- Pelo controlo dos registos da frequência e a conservação dos documentos da avaliação dos alunos, no acompanhamento da execução do plano de atividades proposto pela direção pedagógica, na verificação do cumprimento pela diretora pedagógica e pelos professores da aplicação do currículo, das estratégias definidas no Projeto Educativo e das orientações emanadas dos órgãos de gestão do Colégio.

- Pela verificação e avaliação anual dos resultados alcançados, pela gestão da certificação da qualidade, por participar na seleção, recrutamento e avaliação do pessoal docente e não docente, por superintender na marcação de férias, por assegurar a elaboração e implementação do plano de segurança e de emergência e pelo apoio, coadjuvando o Presidente Executivo, na coordenação da Equipa de Projeto de Desenvolvimento do Colégio.

1.2.2. Diretora Pedagógica

É o órgão unipessoal de gestão pedagógica da Escola de 1.º e 2.º Ciclos, assegurado pela diretora pedagógica.

A nomeação da diretora pedagógica, ouvindo a Diretora Titular Adjunta do Colégio, é da responsabilidade da Direção da Mundos de Vida, a quem cabe apresentar ao Ministério da Educação a pessoa escolhida para ser homologada.

A nomeação da diretora pedagógica é realizada por um período de um ano, podendo ser renovado o seu mandato, não necessitando, mantendo-se a pessoa e as circunstâncias, de ser solicitada nova homologação.

1.2.2.1. Competências da diretora pedagógica

- Representar o Colégio perante o MEC e outras instituições em assuntos de natureza pedagógica;

- Exercer a sua missão colaborando com o Presidente Executivo da Direção e a Diretora Titular Adjunta do Colégio, no que respeita a assuntos relacionados com a escola de 1.º e 2.º ciclos, nomeadamente os relacionados com a formação, a qualidade e o desenvolvimento do projeto do Colégio.

- Participar na elaboração do Projeto Educativo, Regulamento Interno, Calendário Escolar e Plano Anual de Atividades, suscitando a colaboração dos professores da Escola, tendo em vista a apresentação daqueles documentos ao Conselho de Direção.

- Participar na promoção e renovação pedagógico-didática do Colégio e na identificação de ações de formação permanente dos professores.

- Participar ativamente na resolução de assuntos pedagógicos, educativos e disciplinares – cumprindo as orientações do Projeto Educativo, do Regulamento Interno e das Leis Nacionais aplicáveis – e promover a criação de relações de cooperação entre os membros da comunidade educativa.
- Assegurar, em articulação com a Diretora Titular Adjunta do Colégio, que os professores procedam de forma diligente à escrituração da frequência dos alunos, à planificação das aulas, ao registo dos respetivos sumários, à avaliação dos alunos e à sua comunicação individual aos encarregados de educação e à divulgação pública trimestral das pautas de cada turma, assegurando o princípio da transparência.
- Definir os termos da realização das medidas de recuperação e integração dos alunos que violem o limite de faltas injustificadas, bem como os da sua avaliação, conforme estabelecido no Regulamento Interno.
- Exercer o poder em matérias disciplinares, em relação ao pessoal docente, propondo ao Conselho de Direção do Colégio, em função do ocorrido, as medidas julgadas convenientes.
- Outras competências definidas na legislação ou que resultem do Regulamento Interno ou assuntos em que o Conselho de Direção ou a Diretora Titular Adjunta entendam pedir parecer, em matérias de natureza pedagógica.

1.2.3. Professores titulares e coadjuvantes e professores residentes e especialistas

O corpo docente da Escola de 1.º Ciclo é constituído pelas professoras titulares de turma responsáveis pela lecionação das matérias curriculares como Português, Matemática, Estudo do Meio, Drama e Artes.

Para além das professoras titulares responsáveis pela turma, constituem o corpo docente outros professores - designados de coadjuvantes especialistas que lecionam outras disciplinas e que, no Colégio Mundos de Vida, são os professores de Inglês, de Música, de Educação Física, de Educação do Carácter e, a partir do 2.º ano, de Mandarim. O corpo docente da Escola de 2.º Ciclo é constituído por duas professoras residentes: a professora de Português e de Inglês e a professora de Matemática e de Ciências Naturais. Constituem, ainda, o nosso corpo docente um conjunto de professores especialistas que lecionam as disciplinas de História e Geografia de Portugal, TIC, Educação Física, Educação Visual e Tecnológica, Mandarim e Educação do Carácter.

A atuação dos professores deve pautar-se pelos princípios explícitos no Projeto Educativo do Colégio.

É da competência dos professores:

- Assegurar a articulação entre todos os intervenientes nos processos de ensino e de aprendizagem;
- Autorizar as saídas dos alunos do Colégio mediante solicitação dos respetivos encarregados de educação;
- Organizar e manter atualizado o dossiê da turma;
- Preparar e realizar reuniões com encarregados de educação em estreita articulação com a Diretora Titular do Colégio;
- Promover um acompanhamento individualizado dos alunos, de acordo com os princípios do Ensino Diferenciado como consta do Projeto Educativo;
- Desenvolver, em colaboração com os outros professores da turma, ações que contribuam para um clima positivo na sala de aula e para a disseminação transversal da educação do caráter;
- Planear e organizar, em conjunto, as Semanas Abertas do Outono e do Inverno ou da Primavera;
- Zelar pela forma como os alunos se apresentam, nomeadamente usando o uniforme do Colégio e vigiar o não uso de telemóveis e de dispositivos individuais eletrónicos;
- Acompanhar, de acordo com o plano semanal, os alunos durante os recreios da manhã e da tarde, garantindo-se a sua presença durante os intervalos e junto dos alunos, desde o momento de saída das salas até ao regresso;
- Estabelecer momentos de ligação regular com os encarregados de educação dos alunos da turma, no pressuposto de que os encarregados de educação têm liberdade de entrada e de circulação diária na escola, o que permite uma possibilidade permanente de contactos;
- Comunicar, para além do contacto pessoal, aos encarregados de educação, nomeadamente através da caderneta ou através de email, as situações relacionadas com faltas ou a necessidade de justificação, a assiduidade do aluno, o respeito pelo uso cuidado do uniforme, sobre atividades especiais e saídas de campo;
- Comunicar os momentos menos positivos ou que mereçam um elogio, relacionados com a aprendizagem ou o comportamento que justifiquem uma intervenção junto dos encarregados de educação, dando, conhecimento, desses casos, à Diretora Titular

Adjunta do Colégio.

2- Normas

2.1. Organização

O Colégio Mundos de Vida integra quatro níveis de ensino:

- Creche
- Pré-Escolar
- 1º Ciclo do Ensino Básico
- 2º Ciclo do Ensino Básico

Os dois primeiros níveis têm um Regulamento Interno próprio.

2.2. Calendário, Matriz Curricular e Horário Escolar

O calendário, o horário de funcionamento e o planeamento sobre o ano escolar são aprovados pelo Conselho Escolar sob proposta da Diretora Titular Adjunta do Colégio, ouvida a Diretora Pedagógica.

O calendário escolar, o horário de funcionamento e o planeamento do ano letivo serão divulgados na reunião com os encarregados de educação antes do início do ano escolar, através de email, no Gabinete de Atendimento e no site do Colégio.

O Colégio Mundos de Vida disponibiliza, mediante inscrição no ATL, que é uma resposta de acompanhamento de tempos livres, várias soluções de apoio aos alunos e às famílias que, para além da refeição, incluem atividades socioeducativas que cobrem o prolongamento escolar diário e o período de tempo das pausas e das férias escolares.

Matriz Curricular e Horário de Funcionamento | Escola de 1.º e 2.º ciclos

Matriz Curricular Semanal (1º ano)

Português - mín. 7h

Estudo do Meio - mín. 3h (em inglês)

Artes - mín. 1h (em inglês)

Educação Física-Motora - mín. 1h

Inglês - mín. 5h

(Disciplinas em inglês - mín. 10h)

Matemática - mín. 7h

Apoio ao Estudo - mín. 2h

Música - mín. 1h (em inglês)

Drama - mín. 1h (em inglês)

Educação do Caráter - mín. 1h

.....

Matriz Curricular Semanal (2º ano e 3º ano)

Português - mín. 7h

Estudo do Meio - mín. 3h (em inglês)

Artes - mín. 1h (em inglês)

Educação Física-Motora - mín. 1h

Inglês - mín. 5h

Mandarim (R.C.) - min 1h

(Disciplinas em inglês -min.10h)

Matemática - mín. 7h

Apoio ao Estudo - mín. 2h

Música - mín. 1h (em inglês)

Drama - mín. 1h (em inglês)

Educação do Caráter - mín. 1h

Matriz Curricular Semanal (4º ano)

Português - mín. 7h

Estudo do Meio - mín. 3h (em inglês)

Artes | Drama - mín. 1:30h (em inglês)

Educação Física-Motora - mín. 1h

1hInglês - mín. 5h

Mandarim (R.C.)- min 1h

(Disciplinas em inglês - min.10h)

Matemática - mín. 7h

Apoio ao Estudo - mín. 1:30h

Música - mín. 1h (em inglês)

Música-Instrumento (R.C.) - mín.

Educação do Caráter - mín. 1h

Matriz Curricular Semanal (5º e 6º anos)

Português - 270 min

HGP - 135 min.

Ciências Naturais - 135 min. (em inglês)

Science Lab - 45 min. (em inglês)

Educação Física-Motora - 180 min.

Educação do Caráter - 45 min.

Ed. Visual - 90 min. (em inglês)

Ed. Tecnológica - 90 min. (em inglês)

Matemática - 270 min.

Apoio ao Estudo - 90 min.

Música 90 min. (em inglês)

English Lab.- 45 min. (em inglês)

Inglês - 225 min.

Mandarim (R.C.) - 60 min.

TIC - 45 min.

TIC Aplicada - 45 min.(em inglês)

Notas:

- A sigla R.C. significa disciplina de Reforço Curricular.
- Alguns tópicos de Estudo do Meio e de Ciências Naturais, para além de serem lecionados na língua inglesa, podem ser lecionados na língua portuguesa, quando se

repetem os mesmos temas ao longo do ciclo de estudos, mas mantendo-se o princípio do uso de uma única língua durante cada aula.

Horário indicativo 1.º e 2.º Ciclos

1.º Ciclo

Manhã: 9h00 - 12h30 com intervalo de 30 min.

Período de Almoço: 12h30 - 13h30

Tarde: 13h30 - 17h00 com intervalo de 30 min

O acompanhamento dos alunos durante os intervalos da manhã e da tarde é da responsabilidade dos professores da escola.

O acompanhamento e as atividades socioeducativas durante o almoço (refeição e período antes e depois) é da responsabilidade da Equipa do ATL.

2.º Ciclo

Manhã: 8h45 - 13h00 com dois intervalos de 15 min.

Período de Almoço: 13h00 - 14h00

Tarde: 14h00 - 17h15 com intervalo de 15 min

O acompanhamento dos alunos durante os intervalos da manhã e da tarde é da responsabilidade dos professores da escola.

O acompanhamento e as atividades socioeducativas durante o almoço (refeição e período antes e depois) é da responsabilidade da Equipa do ATL.

2.3. Inscrição e Admissão de Alunos

2.3.1. Inscrição de novos alunos

No Colégio Mundos de Vida a admissão de novos alunos é feita através de candidatura, mediante o preenchimento do Boletim de Inscrição que pode ser preenchido ao longo de todo o ano e entregue no Gabinete de Atendimento.

No ato de inscrição é proporcionada uma visita às instalações do Colégio e são entregues documentos relacionados com o funcionamento da escola, incluindo o Regulamento Interno, as Normas de Uniforme e o Tarifário.

2.3.2. Critérios de Admissão

Compete à Diretora Titular Adjunta do Colégio seriar e aprovar as candidaturas de acordo com os seguintes critérios:

- Tendo em consideração a natureza bilingue da escola, pode ser realizada por um professor titular de turma ou pela diretora de turma uma entrevista individual ou uma prova geral de conhecimentos, cujos resultados podem contribuir para a seriação das candidaturas, tendo em vista a finalização da lista de admissão.
- Na lógica do princípio da continuidade educativa, têm prioridade de ingresso no 1.º e no 5.º ano os alunos que frequentam o Pré-escolar ou o 1.º ciclo, respetivamente, ou aqueles que têm irmãos no Colégio Mundos de Vida, desde que manifestem o interesse e façam a sua inscrição até final do mês de janeiro.
- No caso de inscrições para anos de escolaridade depois do 1º ano, uma vez que parte do currículo é lecionado na língua inglesa, pode ser realizada avaliação do nível de inglês da criança, como condição de admissão.
- A recolha de evidências e realização da avaliação pela Equipa Multidisciplinar e, caso se justifique, a consequente elaboração do Relatório Técnico Pedagógico, que pode incluir o Plano Educativo Individual (PEI) com a determinação das medidas de suporte à aprendizagem a adotar, requerem, de acordo com a legislação, o envolvimento e aprovação dos pais. No Colégio Mundos de Vida, a não aceitação livre pelos pais da sua realização, por serem aquelas um garante da equidade e inclusão do aluno, constitui uma situação objetiva que impede a admissão ou a renovação da matrícula desse aluno.

2.3.3. Matrícula e renovação

Após a inscrição e em data a indicar pelo Gabinete de Atendimento, no caso do educando ter sido admitido, o Encarregado de Educação procederá à sua matrícula, mediante o preenchimento do respetivo Boletim.

Os alunos que já frequentaram o Colégio no ano letivo anterior têm obrigatoriamente de renovar a matrícula até ao fim do mês de maio.

A matrícula é realizada no pressuposto de que os pais ou encarregados de educação aceitam as condições de funcionamento do Colégio Mundos de Vida nos termos que constam do Regulamento Interno.

A matrícula é considerada concluída depois de preenchido o Boletim de Matrícula e da assinatura do contrato de prestação de serviços de Escola de 1º e 2º Ciclos pelo Encarregado de Educação.

O ato completo de matrícula confere o Estatuto de Aluno, que integra os direitos e deveres contemplados no presente Regulamento Interno.

2.4. Provas de Diagnóstico ou de Avaliação

Os alunos deverão realizar as provas nas datas marcadas pelo professor.

Aos alunos que, por motivos de força maior, devidamente justificados pelo Encarregado de Educação, não realizem as provas nas datas previstas, poderão realizar, se necessário, uma outra prova com os mesmos conteúdos programáticos, em dia e hora a combinar com o professor.

2.5. Avaliação das Aprendizagens

Para uma melhor avaliação das aprendizagens dos alunos serão utilizados diversos instrumentos que permitam assegurar a estabilidade, ao longo de um período de tempo, dos processos de avaliação das competências previstas serem alcançadas, tendo como princípios orientadores:

- A valorização da evolução dos alunos.
- A utilização de técnicas e instrumentos diversificados.
- E a diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

A avaliação é da responsabilidade do professor de cada disciplina.

No final do ano letivo, os alunos do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico podem ser convidados a preencher uma ficha de autoavaliação.

A participação dos Pais e Encarregados de Educação no processo de avaliação reveste as seguintes formas:

- Acompanhamento do processo educativo dos seus educandos, quer através de contactos pessoais regulares com o professor, quer através da análise das informações de avaliação.
- Reunião individual com o Professor no final de cada período letivo.

2.5.1. Instrumentos de Avaliação

Constituem instrumentos de avaliação:

- Observação (informal ou estruturada)
- Fichas diagnósticas
- Fichas de Avaliação
- Trabalhos de grupo
- Questionamento oral sistemático
- Observação direta de comportamentos
- Exercícios relacionados com as disciplinas

- Exercícios de aprendizagem autónoma
- Trabalhos individuais
- Trabalhos realizados em casa
- Outros trabalhos propostos pelo professor

2.5.2. Áreas de Avaliação

São áreas de avaliação no 1.º Ciclo:

- Português
- Matemática
- Estudo do Meio
- Inglês
- Expressões Artísticas (Artes, Música e Drama)
- Educação Física
- Mandarim

São áreas de avaliação no 2.º Ciclo:

- Português
- Matemática
- Ciências Naturais
- Inglês
- História e Geografia de Portugal
- Expressão Visual
- Expressão Tecnológica
- Educação Física
- Mandarim
- TIC

2.5.3. Parâmetros de Avaliação

São parâmetros de avaliação:

1) Dimensão Académica - quanto ao resultado:

Expressa o domínio dos conteúdos da aprendizagem em referência ao currículo de cada disciplina escolar, no 1.º Ciclo:

- Excelente | Excelent | 90% - 100% |
- Muito Bom | Very Good | 80% - 89% |
- Bom | Good | 70% - 79% |

- Suficiente | Sufficient | 50% - 69% |
- Insuficiente | Insufficient | 0 - 49% |

Expressa o domínio dos conteúdos da aprendizagem em referência ao currículo de cada disciplina escolar, no 2.º Ciclo:

- Excelente | Excellent | 90% - 100% |
- Bom | Good | 70% - 89% |
- Suficiente | Sufficient | 50% - 69% |
- Insuficiente | Insufficient | 20 - 49% |
- Fraco | Poor | 0-19%

2) Dimensão Académica - quanto ao progresso:

Expressa o empenho e o esforço relativo realizado entre períodos de avaliação relativamente ao último patamar atingido.

3) Dimensão do Carácter - quanto ao desenvolvimento das virtudes:

Expressa a valorização, de forma qualitativa, quanto ao desenvolvimento das virtudes de cada aluno agrupadas em quatro áreas essenciais: virtudes morais, virtudes cívicas, virtudes intelectuais e virtudes de desempenho.

Valoriza o desenvolvimento no Colégio daquelas qualidades, em cooperação com os pais que são os primeiros educadores do seu carácter, reconhecendo-se o valor e o forte impacto na preparação dos alunos para o seu futuro e do país.

2.5.4. Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação constam de documento próprio disponível para consulta que define para cada disciplina os domínios da avaliação, os objetivos da avaliação, os instrumentos de avaliação e a ponderação e valorização dos respetivos instrumentos.

2.5.5. Reconhecimento de Resultados

O Colégio Mundos de Vida pode reconhecer publicamente os resultados obtidos pelos alunos através de um modelo de incentivos simbólicos que se pode expressar na forma de um quadro de honra e num sistema próprio de fitas que contemple a entrega de insígnias no Dia do Uniforme do Colégio.

2.6. Alunos com dificuldades de aprendizagem

O projeto educativo do Colégio Mundos de Vida, em linha com os princípios de uma educação inclusiva, assenta numa pedagogia praticada pelos professores titulares, diretores de turma professores coadjuvantes e professores especialistas coadjuvantes, que garantem um ensino bilingue de qualidade, pautado pelos princípios da flexibilização, adequação e uso de estratégias de diferenciação que contribuem para ajudar a resolver dificuldades de aprendizagem.

Para responder às diferentes necessidades e potencialidades dos alunos, o modelo educativo da Mundos de Vida de ensino diferenciado é coerente com os princípios de uma organização multinível e de desenho universal para a aprendizagem com base num contínuo de medidas de suporte.

A identificação da necessidade de mobilização de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser, se possível, apresentada ao diretor titular adjunto do Colégio Mundos de Vida até um mês antes do início do ano escolar, devidamente fundamentada, por iniciativa dos docentes, técnicos de serviços que intervêm com o aluno, pais ou outros conhecedores da criança.

A organização multinível compreende medidas universais, medidas seletivas e medidas adicionais. As medidas de diferente nível são decididas pela Equipa Multidisciplinar, no momento em que são identificadas as necessidades de suporte do aluno em contexto de aprendizagem, após recolha de evidências e da avaliação, no início e ao longo do percurso escolar do aluno no Colégio Mundos de Vida.

As medidas universais correspondem às respostas que a escola mobiliza para todos os alunos de forma a promover a melhoria das aprendizagens e são aplicadas pelos docentes do Colégio (professor titular de turma, diretor de turma, professores especialistas e coadjuvantes). Sempre que a Equipa Multidisciplinar conclua que apenas precisam de ser mobilizadas medidas universais e de suporte à aprendizagem, no prazo de dez dias, a contar do dia da deliberação, devolvendo ao professor titular ou diretor de turma para comunicação aos pais, não havendo lugar à elaboração do relatório técnico-pedagógico (RTP).

As medidas seletivas dirigem-se a alunos que evidenciam necessidades de suporte à aprendizagem que não foram supridas pela aplicação de medidas universais. A

mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico pela Equipa Multidisciplinar.

As medidas adicionais têm como objetivo colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição e aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem. Nestes casos, se houver necessidade de se fazer adaptações significativas do currículo e da avaliação, para além do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP), deve ser elaborado um Programa Educativo Individual (PEI) pela Equipa Multidisciplinar.

As medidas seletivas e adicionais, conforme determinado pelo RTP, para além de serem aplicadas pelos professores do corpo docente da escola (professor titular e coadjuvantes ou diretor de turma e professores especialistas), podem ser aplicadas também por técnicos especialistas, auxiliares com formação específica e professores especializados (exteriores ao corpo docente e ao quadro permanente de pessoal do Colégio Mundos de Vida) que tenham sido mobilizados para apoio ao aluno pela Equipa Multidisciplinar, após aprovação pelos pais das medidas a aplicar.

A Equipa Multidisciplinar é constituída por membros permanentes e membros variáveis. São membros permanentes a diretora titular adjunta e a diretora pedagógica do Colégio, o professor de educação especial e/ou psicólogo. São membros variáveis a professora titular de turma, diretora de turma e outros professores relevantes do corpo docente e técnicos especialistas externos conforme a natureza das dificuldades e potencialidades identificadas.

A elaboração do relatório (RTP) é da responsabilidade da Equipa Multidisciplinar que, para o efeito, faz uma análise das evidências recolhidas junto de outros elementos da escola, dos pais ou da comunidade que possam contribuir para um melhor conhecimento do aluno. Tem por objetivo fundamentar e definir a intervenção e as medidas de suporte à aprendizagem a implementar.

A Equipa Multidisciplinar reúne com os pais ou o encarregado de educação (pode também ouvir o aluno) na fase de estudo das medidas educativas a adotar, sobre as quais os pais ou o encarregado de educação se devem pronunciar, antes de homologadas pela Diretora

Titular Adjunta do Colégio.

A duração do processo de elaboração do RTP, incluindo o PEI, quando necessário, e procedimentos de concordância e envolvimento dos encarregados de educação deve demorar no limite 45 dias. Se não houver lugar a medidas seletivas e adicionais, o processo deve concluir apenas pela mobilização de medidas universais de suporte à aprendizagem. Neste caso, o processo é devolvido ao professor titular de turma ou diretor de turma, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da respetiva deliberação.

Ao coordenador, para além de identificar os elementos variáveis que podem integrar a Equipa Multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, cabe a coordenação do processo, garantindo a participação e acompanhamento pelos pais das medidas previstas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP).

À Equipa Multidisciplinar compete também o aconselhamento dos docentes na implementação de práticas pedagógicas, o acompanhamento do centro de apoio à aprendizagem e a sensibilização da comunidade educativa para a educação inclusiva.

O designado pela legislação Centro de Apoio à Aprendizagem compreende, no Colégio, o conjunto de recursos humanos especializados que, a cada momento, integram o Centro de Desenvolvimento Integrado (CDI) da Mundos de Vida: o psicólogo clínico, o terapeuta da fala e o professor ou psicólogo especializado na reeducação da dislexia. Estes recursos internos e outros externos podem ser mobilizados pela Equipa Multidisciplinar, no âmbito do RTP, obtido o acordo dos pais ou do encarregado da educação, para apoio individual a cada aluno que revele dificuldades de aprendizagem.

Os custos do funcionamento da Equipa Multidisciplinar e dos recursos humanos do corpo docente (professor titular, diretora de turma, professores especialistas e coadjuvantes) responsáveis pela aplicação das medidas universais a cada aluno estão incluídos no valor da mensalidade base estabelecida no Tarifário do Colégio Mundos de Vida. O custo de avaliações especializadas realizadas para apoio à decisão da Equipa Multidisciplinar é da responsabilidade dos pais que devem dar o acordo prévio para a sua realização.

O pagamento do custo dos recursos humanos (para além do corpo docente) que sejam mobilizados para a aplicação das medidas seletivas e adicionais do RTP, como professores

e técnicos especializados do CDI ou auxiliares para acompanhamento individual na sala de aula e técnicos especializados do exterior do Colégio Mundos de Vida, são da responsabilidade dos pais.

O modelo educativo inclusivo do Colégio, porque assume a prática do ensino diferenciado, não contempla a redução do número de alunos da turma, nem a existência de auxiliares ou professores de apoio na sala para aplicação das medidas educativas universais, sendo essa aplicação coordenada pelo professor que as aplica.

Quando for estabelecida no RTP a aplicação de medidas seletivas ou adicionais que possam implicar a mobilização de recursos humanos, para além do professor titular, diretor de turma, professores adjuvantes e especialistas que integram o corpo docente, como sejam auxiliares para acompanhamento individual e técnicos especializados do CDI ou exteriores, estes recursos serão apenas mobilizados, após a sua aprovação pelos pais nos termos do ponto.

2.7. Trabalhos de casa

Por princípio, as atividades significativas necessárias à aprendizagem são desenvolvidas no Colégio, dentro das horas letivas, admitindo-se também a indicação pontual de trabalhos de casa, interessantes, relevantes e diversificados, sem caráter permanente. Normalmente, não estão previstos trabalhos de casa à quarta-feira.

Os trabalhos de casa são adequados ao nível em que o aluno se encontra, aos conteúdos disciplinares e ao plano individual de estudo do aluno.

Os trabalhos de casa têm como principal objetivo a comunicação com a família, o treino específico e o desenvolvimento da autonomia, da persistência e da responsabilidade no aluno. Em termos indicativos, o tempo previsto para a realização de trabalhos de casa é de dez minutos para os alunos do 1º ano, acrescentando-se no limite mais dez minutos por cada ano de escolaridade.

2.8. Livros e material escolar

Cada aluno é responsável pelos seus livros e material escolar. O aluno deverá ter o material adequado a cada disciplina que lhe permita acompanhar as matérias e os trabalhos escolares.

2.9. Assiduidade

A frequência regular das aulas constitui pré-requisito do sucesso escolar. Os alunos devem ser pontuais e assíduos para que sejam criados e desenvolvidos hábitos de trabalho e o sentido de responsabilidade.

2.10. Faltas: justificação e implicações

O encarregado de educação de um aluno que faltar deve, no prazo de 3 dias úteis, apresentar a justificação ao seu professor.

O limite anual máximo de faltas injustificadas corresponde ao dobro do número de dias do horário semanal no 1º Ciclo (10 dias) e ao dobro do número de tempos letivos de cada disciplina no 2.º Ciclo.

No caso do número de faltas justificadas ou injustificadas ultrapassar o número anterior, o Professor deve, em articulação com o diretor pedagógico, convocar o Encarregado de Educação e elaborar um Plano Individual de Trabalho para esse aluno.

Caso os objetivos do referido plano não sejam cumpridos por parte do aluno, o mesmo deve realizar uma Prova de Recuperação.

Se obtiver aprovação na Prova de Recuperação, o aluno pode retomar, então, o seu percurso escolar normal.

Quando o aluno não obtém aprovação na Prova de Recuperação, o Professor deve ponderar, em consulta com o Diretor Pedagógico, entre a realização de uma nova prova ou a retenção do aluno no ano de escolaridade que frequenta.

Caso o período de ausência do aluno se deva a motivo de doença ou outro que impeça a sua presença, para além da justificação apresentada por escrito, devem ser juntos os documentos complementares associados (ex: atestado médico).

2.11. Atendimento dos Pais e Encarregados de Educação

Os professores estão disponíveis para atender os Pais e Encarregados de Educação uma vez por semana, em horário a estipular, para o ano letivo ou, em alternativa, através de marcação sempre que a urgência ou conveniência do encontro o justifique.

2.12. Vestuário obrigatório

É obrigatório o uso pelos alunos do uniforme do Colégio que consta do Guia Prático sobre Uniforme que é entregue ao encarregado de educação no ato de matrícula e que

descreve a variedade de peças de vestuário que constituem o uniforme do Colégio, incluindo o destinado às aulas de Educação Física, e os respectivos preços.

2.13. Visitas de Campo e de Estudo

O Colégio Mundos de Vida promove e proporciona aos alunos visitas de campo e de estudo, num percurso que, normalmente, não excederá as 4:00 horas e se realize num raio até 40 km, a partir do Colégio.

As visitas ao exterior são atividades curriculares que integram o plano anual de atividades e, como tal, é dever dos alunos nelas participar.

Com a aceitação do Regulamento Interno, os encarregados de educação autorizam os seus educandos a nelas participarem. De qualquer forma, as visitas de campo ou de estudo serão informadas, sempre que possível, com pelo menos, uma semana de antecedência.

3- Direitos e deveres dos Alunos

3.1. Direitos dos Alunos

Os alunos do Colégio Mundos de Vida, entre outros que constam da Lei do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, têm os seguintes direitos:

- Participar na vida da escola.
- Ser tratado com respeito por qualquer elemento da comunidade escolar.
- Ver respeitada a confidencialidade dos elementos constantes do seu processo individual de natureza pessoal ou relativos à sua família.
- Conhecer o Regulamento Interno, em particular as áreas que lhes digam mais diretamente respeito, tendo em consideração a sua idade.
- Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento da escola.
- Organizar e participar em iniciativas que promovam a sua formação e ocupação, dispondo, para tal, de espaços adequados, nomeadamente no parque de recreio do Colégio Mundos de Vida.
- Ser informado sobre o seu plano de estudos, programa e competências essenciais e critérios de avaliação de cada disciplina.
- Ser informado sobre as normas de utilização de instalações específicas, designadamente biblioteca, refeitório e equipamentos informáticos.
- No caso dos alunos do 1º ciclo, ser representado pelo delegado e respetivo subdelegado da turma sempre que necessário

3.2. Deveres dos Alunos

Os alunos têm os seguintes deveres:

- Empenhar-se no seu trabalho e apresentarem uma adequada conduta.
- Respeitar os direitos dos seus pares e de toda a comunidade escolar.
- Obedecer ao Regulamento Interno do Colégio e a outras regras que venhama ser estabelecidas para a turma e organização da sala.
- Pedir ajuda sempre que necessário, admitir os erros cometidos e aceitar assuas consequências.
- Ser assíduo, pontual e responsável no cumprimento dos horários e das tarefas que lhe forem atribuídas.
- Respeitar a propriedade dos bens da comunidade educativa e zelar pela conservação, preservação e asseio da escola, nomeadamente, as instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes.

4 - Direitos e deveres dos Professores

4.1. Direitos dos professores

Os professores têm os seguintes direitos:

- Participar no processo educativo.
- Participar em ações de formação e ter acesso à informação necessária para o exercício da função educativa.
- Usufruir de apoio técnico, documental e material.
- Ver preservada a sua segurança na atividade profissional.
- Expressir-se livremente, mas com respeito pela opinião dos outros.
- Conhecer e respeitar o Regulamento Interno.

4.2. Deveres dos professores

Os professores têm os seguintes deveres:

- Contribuir para um bom ambiente de trabalho que fortaleça a comunidade educativa e respeitar cada aluno como pessoa.
- Manter um efetivo ambiente de aprendizagem.
- Revelar autocontrolo e competência. Frequentar a formação planeada.
- Inspirar nos alunos as virtudes de caráter e um bom desempenho académico.
- Constituir-se como bom exemplo de convivência para os alunos.
- Levar os alunos ao desenvolvimento da autodisciplina e intervir pedago-

gicamente, dentro e fora da sala de aula, face a situações incorretas.

- Ser assíduo e pontual em todas as atividades curriculares e não curriculares.
- Comunicar, atempadamente, à diretora administrativa, ao diretor pedagógico e aos pais e encarregados de educação, as informações julgadas pertinentes referentes ao comportamento dos alunos.
- Cooperar com todos os intervenientes no processo educativo, na deteção da existência de casos de crianças em risco ou com problemas educativos.
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno.

5- Direitos e deveres dos Pais e Encarregados de Educação

5.1. Direitos dos Pais e Encarregados de Educação

Os Pais e Encarregados de Educação têm os seguintes direitos:

- Informar-se sobre as matérias relevantes do processo educativo dos seus educandos.
- Cooperar com a comunidade escolar e com os professores no âmbito do processo ensino e aprendizagem do seu educando.
- Ser recebido pela Diretora Titular do Colégio ou outro elemento do quadro de gestão do Colégio.
- Conhecer os direitos e deveres do seu educando.
- Ser totalmente esclarecido sobre o conteúdo do presente Regulamento Interno, caso solicite.

5.2. Deveres dos Pais e Encarregados de Educação

Os Pais e Encarregados de Educação têm os seguintes deveres:

- Fomentar, junto dos seus educandos, o respeito por todos os elementos da comunidade educativa.
- Valorizar, junto dos seus educandos, o trabalho, a autoridade e o respeito devido aos Professores.
- Reforçar, junto dos seus educandos, o cumprimento das suas responsabilidades.
- Cooperar com os professores no desenvolvimento do caráter dos seus educandos.
- De modo a prevalecer a harmonia no Colégio, os pais devem abster-se de intervir

diretamente junto dos alunos ou dos encarregados de educação, devendo qualquer pequeno conflito ser mediado pela professora da turma.

- Fornecer informação atempada sobre qualquer alteração dos dados que constam na ficha de inscrição ou do boletim de matrícula.

- Justificar, em tempo útil, as faltas dadas pelos educandos.

- Responsabilizar-se pelo cumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade e correção do seu educando.

6. Tarifário: propinas, matrícula e outros pagamentos

O tarifário com o valor da matrícula, da propina base, de custos associados à avaliação e à mobilização de recursos para aplicação de medidas seletivas e especiais nos casos de dificuldades de aprendizagem e de outros serviços como a alimentação, consta de anexo a este Regulamento Interno e dele faz parte integrante.

O tarifário pode ser atualizado anualmente e dele será do conhecimento aos Pais e Encarregados de Educação. Está também disponível para consulta no Gabinete de Atendimento.

6.1. Propinas

O valor das propinas é estabelecido na base de uma anuidade fixa que é integralmente assumida na sua totalidade, em termos de compromisso financeiro, pela família do aluno logo no momento em que é realizada a matrícula ou a sua renovação. A data da realização da matrícula é a data do documento da sua realização ou renovação, assinado pelos pais. Para facilitar o seu pagamento, estão definidas três possíveis modalidades de pagamento (anual, em 10 meses ou em 12 meses) que o encarregado de educação deve escolher aquando do preenchimento inicial do Boletim de Matrícula ou da sua renovação.

A anuidade base da propina contempla a lecionação das disciplinas que fazem parte da matriz curricular do 1º ciclo e 2º ciclos.

O acrescimo de disciplinas de reforço à matriz curricular implica um acrescimo do valor da mensalidade conforme vir a ser estabelecido no tarifário.

Quando os irmãos frequentem simultaneamente o Colégio, o segundo ou os demais irmãos beneficiam de um desconto de 20% (vinte por cento) na propina estabelecida no tarifário.

De acordo com a modalidade escolhida, os valores devem ser pagos até ao dia

10 de cada mês no Gabinete de Atendimento ou através de uma das modalidades

existentes.

O Colégio Mundos de Vida pode estabelecer bolsas ou descontos a alunos de mérito de famílias com menores rendimentos para que possam frequentar a escola.

6.2. Pagamento da mensalidade e matrícula

O pagamento do valor da matrícula ou sua renovação de matrícula é feito junto com a mensalidade de setembro. O pagamento em setembro, coincidindo com o começo do ano escolar, não significa que não seja devida a totalidade da anuidade e custada matrícula, se após a sua efetivação, a família solicitar o seu cancelamento. O valor da matrícula contempla o “seguro escolar”. As coberturas previstas na apólice estão disponíveis para consulta no Gabinete de Atendimento no dossier de documentação sobre a Escola.

No caso de cancelamento da matrícula por decisão do encarregado de educação, depois de realizada, o Colégio reserva-se o direito de cobrar o valor, salvo se o motivo do cancelamento for imputável ao Colégio.

Os alunos não podem iniciar a frequência de um novo período escolar, se não tiverem em dia o pagamento das mensalidades referentes aos meses anteriores, depois de avisados por escrito sobre os pagamentos em falta.

Para todos os efeitos, o valor da periodicidade do pagamento da anuidade é fixo, uma vez escolhida a modalidade de pagamento no ato da matrícula ou da sua renovação, não tendo impacto no valor a pagar o número de dias de funcionamento da escola em cada mês, devido à existência de feriados, férias ou pausas escolares, ou qualquer tipo de ausências.

A desistência de frequência ou o cancelamento da matrícula já efetuada no Colégio quer pela primeira vez, quer por renovação, dever ser comunicada por escrito. A sua comunicação não significa o não cumprimento do pagamento do valor integral da anuidade que é assumido aquando da sua realização, excetuando os custos com as refeições. Dependendo da ponderação que a Direção do Colégio fizer dos motivos imprevistos invocados, o valor da anuidade ou do restante a pagar poderá ser reduzida.

Os Pais e os Encarregados de Educação poderão participar nas despesas comuns dos alunos, feitas em circunstâncias especiais, como materiais específicos e as visitas de estudo ou outras iniciativas realizadas no exterior, sendo delas informados antecipadamente.

7- Procedimentos gerais

7.1. Ficha de Contacto: alteração de moradas e telefones

Os Pais e Encarregado de Educação devem preencher a Ficha de Contacto para cada educando que permite a comunicação com a família em caso de necessidade (por exemplo, por motivo de doença) ou para efeitos do esclarecimento sobre quem está autorizado a trazer e levar as crianças da escola. No caso de alteração de morada ou número de telefone ou sobre quem pode levar a criança, estes elementos devem ser comunicados, com a maior brevidade, ao professor titular de turma ou ao diretor de turma para atualização da Ficha de Contacto.

7.2. Alimentação

Os lanches das crianças são preparados pela família e trazidos para a escola pelos alunos, que serão acompanhados pelos professores durante os intervalos. No que respeita à refeição principal (Serviço ATL), as ementas são variadas, saborosas e bem confeccionadas. O almoço fornecido às crianças é fresco e feito na hora pela equipa de cozinha, com base numa dieta mediterrânica saudável, em linha com os costumes e a cultura portuguesa. No caso da criança seguir uma dieta específica, dentro do possível, procurará encontrar-se uma solução adequada para o seu caso.

7.3. Saúde

Na entrevista de admissão, os pais devem confiar as informações sobre a saúde do seu filho para que a sua integração se faça da melhor forma possível. A comunicação de qualquer crise ou convulsão que a criança tenha tido no passado é importante que seja feita no início para que os colaboradores da Mundos de Vida possam estar preparados para cuidar e decidir sobre qualquer acontecimento inesperado, relacionado com a condição de saúde da criança.

7.3.1. Sinais de doença

Uma escola é sempre um local agitado, cheio de movimento e ruído. Se a criança está doente, a sua casa é o melhor lugar para estar e recuperar. Não é permitida a estadia

de crianças doentes nos serviços da instituição, nomeadamente as que apresentem sinais de febre alta ou mal-estar físico.

Quando a criança manifestar sintomas de doença durante o dia, os pais serão contactados para vir buscar a criança o mais rapidamente possível. Os pais não devem trazer crianças doentes porque a Escola não está autorizada, por razões de segurança, a recebê-las, tendo de voltar para casa.

7.3.2. Doença infetocontagiosa

Sempre que alguma criança apresente sintomas de doença infetocontagiosa deve ficar em casa até se encontrar restabelecida.

Nesse caso, a criança pode regressar à instituição quando o período de contágio e convalescença for ultrapassado ou mediante a entrega de uma declaração médica que esclareça que a criança já pode frequentar a sala, não pondo em risco a saúde e bem-estar das outras crianças.

Se os pais detetarem em casa, fora do horário escolar, sinais de doença infetocontagiosa devem contactar, de imediato, a responsável da sala para o telefone que será fornecido, a fim de se tomarem as devidas precauções, relativamente às incidências que a doença possa ter junto das outras crianças.

7.3.3. Medicamentos

Quando a criança tomar medicamentos durante o dia, os pais devem alertar a colaboradora que recebe a criança, transmitindo as indicações necessárias.

7.4. Objetos dos alunos

Os objetos pessoais, entre os quais brinquedos, trazidos de casa são da inteira responsabilidade dos Alunos, dos Pais e dos Encarregados de Educação, pelo que o Colégio não se responsabiliza caso os mesmos sejam danificados, trocados ou perdidos. Por estas razões, não devem ser trazidos para a escola brinquedos que não caibam na mochila da criança.

É proibido aos alunos trazerem telemóveis e dispositivos eletrónicos, como tabletes. As pausas e tempos livres devem ser passados no Colégio a brincar, a jogar ou a conversar com os colegas.

7.5. Perdidos e achados

Os objetos achados encontram-se na Secção de Perdidos e Achados, onde podem ser procurados, antes e depois das aulas. Os alunos não devem trazer dinheiro, bem como objetos valiosos para a Escola.

O Colégio não se responsabiliza por objetos, cuja guarda não lhe seja expressamente confiada.

8. Disposições finais: Sugestões e Reclamações

Ouvindo os pais e as crianças somos capazes de continuar a melhorar continuamente os nossos serviços. É objetivo do Colégio responder às necessidades da criança e da sua família. Para além da realização anual de inquérito de satisfação junto das famílias, praticamos uma política de “porta aberta”, pode, por isso, falar connosco sempre que entender. Todos os colaboradores e, em primeiro lugar, aqueles que cuidam ou ensinam cada criança, estão disponíveis para ouvir as suas sugestões.

Se pretender poderá também marcar uma entrevista com a Diretora Titular Adjunta do Colégio para expor as suas opiniões ou, então, contactar a Direção.

O nosso objetivo último é contribuir para o desenvolvimento de cada criança, através da criação de um ambiente seguro, estimulante e positivo, em cooperação com os seus pais. Está disponível, em caso de necessidade, o Livro de Reclamações, no Gabinete de Atendimento da Mundos de Vida.

9. Omissões

Naquilo que o presente Regulamento for omissos rege a lei geral e, nas situações por esta não regulamentadas, as matérias serão apreciadas e decididas pelo órgão de direção.

10. Divulgação

O Regulamento Interno é divulgado a toda a comunidade educativa, no ato de inscrição e admissão no Colégio e quando se verificar a sua revisão e atualização, através da sua página on-line. Para efeitos de consulta, existe um exemplar do Regulamento Interno no Gabinete de Atendimento.

O Regulamento Interno entra em vigor na data de aprovação ou revisão. Pode ser revisto pela direção do Colégio, sempre que se justifique e nomeadamente antes do início de cada ano escolar.



Rua Quinta da Serra, 101
4760-683 Lousado
Tel. 252 499 010
email | mundosdevida@mundosdevida.pt
www.mundosdevida.pt